

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI Nº 333/2009 de 16 de fevereiro de 2 009.

Cria o Distrito de Pontal da Serra e Delimita a Zona Urbana da Vila de Pontal da Serra, no Município de Abaiara, Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará; faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a Lei.

Art. 1º – Fica Criado o **Distrito de Pontal da Serra** e delimitação da Zona Urbana da **Vila de Pontal da Serra**, no **Distrito de Pontal da Serra**, Município de Abaiara Ceará:

Parágrafo 1º – O Distrito de **Pontal da Serra** e terá as seguintes linhas divisórias.

Tem como vértice inicial, a foz do riacho do Olho d'Água do Milho no riacho Boqueirão; deste ponto, segue em linha reta, na direção Leste (nascente), até alcançar o riacho Curral Velho; sobe por este riacho até a sua nascente; desta nascente, segue em linha reta para o limite intermunicipal entre Abaiara e Brejo Santo; deste ponto, segue por este limite intermunicipal, na direção Oeste (poente), até encontrar o ponto da trijunção Missão Velha – Brejo Santo – Abaiara; deste ponto, segue pelo limite intermunicipal entre Abaiara e Missão Velha, no rumo Norte, até o ponto de confrontação com a nascente do riacho da Jitirana; deste ponto, segue em reta, para esta nascente do riacho da Jitirana; desce por este riacho da Jitirana, até o mesmo alcançar o meridiano de coordenada UTM: E 494,0 (km); deste ponto, segue por este meridiano, no rumo Sul, até o seu cruzamento com o riacho Boqueirão; deste ponto, desce por este riacho até alcançar a foz do riacho do Olho d'Água do Milho, completando desta forma e fechando, todo o perímetro do distrito.

Parágrafo 2º – A Vila de Pontal da Serra tem os seguintes limites:

Tem como vértice inicial, a Casa de Química da CAGECE, na margem direita da estrada da vila para Abaiara; deste ponto, segue em reta, na direção Sudoeste, para o Cruzeiro, que fica no alto do morro; do Cruzeiro, que também está situado sobre o limite intermunicipal entre Abaiara e Missão Velha, segue para Noroeste e Norte, acompanhando este limite intermunicipal, até alcançar a casa de Joaquim Pereira, também situada sobre o limite intermunicipal Abaiara – Missão Velha; desta casa,

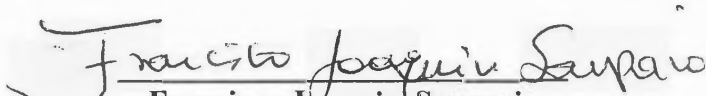


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

segue em linha reta, na direção Sudeste, para a Casa de Química da CAGECE, fechando desta forma o polígono, assim como, o limite da zona urbana da vila.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, 16 de fevereiro de 2009.


Francisco Joaquim Sampaio
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI Nº 333/2009 de 16 de fevereiro de 2 009.

Cria o Distrito de Pontal da Serra e Delimita a Zona Urbana da Vila de Pontal da Serra, no Município de Abaiara, Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará; faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a Lei.

Art. 1º – Fica Criado o Distrito de Pontal da Serra e delimitação da Zona Urbana da Vila de Pontal da Serra, no Distrito de Pontal da Serra, Município de Abaiara Ceará:

Parágrafo 1º – O Distrito de Pontal da Serra e terá as seguintes linhas divisórias.

Tem como vértice inicial, a foz do riacho do Olho d'Água do Milho no riacho Boqueirão; deste ponto, segue em linha reta, na direção Leste (nascente), até alcançar o riacho Curral Velho; sobe por este riacho até a sua nascente; desta nascente, segue em linha reta para o limite intermunicipal entre Abaiara e Brejo Santo; deste ponto, segue por este limite intermunicipal, na direção Oeste (poente), até encontrar o ponto da trijunção Missão Velha – Brejo Santo – Abaiara; deste ponto, segue pelo limite intermunicipal entre Abaiara e Missão Velha, no rumo Norte, até o ponto de confrontação com a nascente do riacho da Jitirana; deste ponto, segue em reta, para esta nascente do riacho da Jitirana; desce por este riacho da Jitirana, até o mesmo alcançar o meridiano de coordenada UTM: E 494,0 (km); deste ponto, segue por este meridiano, no rumo Sul, até o seu cruzamento com o riacho Boqueirão; deste ponto, desce por este riacho até alcançar a foz do riacho do Olho d'Água do Milho, completando desta forma e fechando, todo o perímetro do distrito.

Parágrafo 2º – A Vila de Pontal da Serra tem os seguintes limites:

Tem como vértice inicial, a Casa de Química da CAGECE, na margem direita da estrada da vila para Abaiara; deste ponto, segue em reta, na direção Sudoeste, para o Cruzeiro, que fica no alto do morro; do Cruzeiro, que também está situado sobre o limite intermunicipal entre Abaiara e Missão Velha, segue para Noroeste e Norte, acompanhando este limite intermunicipal, até alcançar a casa de Joaquim Pereira, também situada sobre o limite intermunicipal Abaiara – Missão Velha; desta casa,